



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata nº 14/2025

- 1  
2  
3 Ata da Assembleia Geral Ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social de Santos – CMAS**,  
4 realizada no dia 18 de novembro de 2025, as 9h, no auditório, da Casa de Participação Social, sito a Rua  
5 Quinze de novembro, 119 Centro, com a presença de conselheiros, convidados, e da Secretaria Executiva, Sra.  
6 Adelma Santos Lima, conforme lista de presença abaixo:  
7

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2025

CONSELHEIROS	REPRESENTATIVIDADE		
FILIPE AUGUSTO REZENDE	TITULAR	GOVERNO - SEDS	J
WELLINTON CÂNDIDO DA SILVA	SUPLENTE	GOVERNO - SEDS	J
MARIA ANUNCIAÇÃO DE JESUS LOURENÇO	TITULAR	GOVERNO - SMS	P
RENATA RODRIGUES CORDELLA	SUPLENTE	GOVERNO - SMS	-
ANGÉLICA EGLER GRAÇA GOMES	TITULAR	GOVERNO - SEDUC	P
WAGNER DE FIGUEIREDO	SUPLENTE	GOVERNO - SEDUC	-
CAIO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	TITULAR	GOVERNO - SEMES	P
ALEXSANDER JOSÉ GUEDES	SUPLENTE	GOVERNO - SEMES	-
LEONARDO RODRIGUES DE MORAES	TITULAR	GOVERNO - SECULT	F
MARCELO LATTANZI RAMIRES	SUPLENTE	GOVERNO - SECULT	F
JESSICA VILAR	TITULAR	GOVERNO - COHAB	-
ANTONIO CARLOS DE SOUZA RELVA	SUPLENTE	GOVERNO - COHAB	P
ELIZANDRA ALVES DO NASCIMENTO SILVA	TITULAR	GOVERNO - SESEG	P
RODRIGO RODRIGUES RUIZ	SUPLENTE	GOVERNO - SESEG	-
ITIEL PEREIRA DE ARAÚJO FILHO	TITULAR	GOVERNO - SEFIN	F
GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA	SUPLENTE	GOVERNO - SEFIN	F
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	TITULAR	GOVERNO - SETUR	P
ANA CAROLINA TANI KADER	SUPLENTE	GOVERNO - SETUR	-
MATEUS TAVARES BATISTA	TITULAR	GOVERNO - SEMAM	-
ALESSANDRO DE BRITO ZUFFO	SUPLENTE	GOVERNO - SEMAM	P
DAYSE DA SILVA GONÇALVES	TITULAR	GOVERNO - SEMAM	F
DENISE DA SILVA RODRIGUES CUSTÓDIO	SUPLENTE	GOVERNO - SEMAM	F
REBECA COFFANI MAHFUZ	TITULAR	GOVERNO - SECC	P
AMANNDA KYSLLA TORRES DE LIMA	SUPLENTE	GOVERNO - SECC	-
PROVIVER OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS	TITULAR	SOC. CIVIL - ENTIDADE	J
ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA – RITA HENRIQUES	SUPLENTE	SOC. CIVIL - ENTIDADE	P
PIA SOCIEDADE MISSIONÁRIOS DE SÃO CARLOS	TITULAR	SOC. CIVIL - ENTIDADE	P
ASILO DE INVÁLIDOS DE SANTOS – CASA DO SOL	SUPLENTE	SOC. CIVIL - ENTIDADE	-
CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL CAMPS	TITULAR	SOC. CIVIL - ENTIDADE	P



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

SOCIEDADE AMIGA DOS POBRES – ALBERGUE NOTURNO	SUPLENTE	SOC. CIVIL - ENTIDADE	P
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS APAE	TITULAR	SOC. CIVIL - ENTIDADE	P
NAPNE – ASSOSSIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL	SUPLENTE	SOC. CIVIL - ENTIDADE	P
KATIA AYRES DOS ANJOS	TITULAR	SOC. CIVIL -TRABALHADOR	P
PAULO CEZAR SIMONI	SUPLENTE	SOC. CIVIL -TRABALHADOR	P
DEYSE FERREIRA DE ANDRADE	TITULAR	SOC. CIVIL -TRABALHADOR	J
SANDRA REGINA AFONSO MENDES PAIS	SUPLENTE	SOC. CIVIL -TRABALHADOR	P
INGRIDY HILARIO	TITULAR	SOC. CIVIL -TRABALHADOR	P
VAGO	SUPLENTE	SOC. CIVIL -TRABALHADOR	-
EDIVANIA SILVA DOS SANTOS	TITULAR	SOC. CIVIL -TRABALHADOR	P
VAGO	SUPLENTE	SOC. CIVIL -TRABALHADOR	-
FRANCISCO PAULINO DA SILVA	TITULAR	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	P
VAGO	SUPLENTE	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	-
ALAÍDE MARIA DE OLIVEIRA	TITULAR	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	P
VAGO	SUPLENTE	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	-
MARIA ANUNCIADA DE ANDRADE	TITULAR	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	F
VAGO	SUPLENTE	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	-
LIGIA MARIA LEMOS CALDEIRA	TITULAR	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	P
VAGO	SUPLENTE	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	-

8 Aos 18 dias do mês de novembro de 2025, realizou-se assembleia do Conselho Municipal de Assistência Social  
9 – CMAS, com a presença dos conselheiros e conselheiras, conforme lista de presença acima, sob a condução  
10 da Vice Presidência. Dando início aos trabalhos, foi questionado se havia sido elaborado, em tempo hábil,  
11 ofício à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social solicitando o **cancelamento do último ato**  
12 **relacionado aos benefícios eventuais** feito pelo antigo secretário da pasta, sendo informado pela secretaria  
13 executiva que o referido ofício foi confeccionado imediatamente após a deliberação da diretoria. Na sequência,  
14 foi registrado que a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Renata Bravo, esteve presente em  
15 reunião da diretoria do Conselho, tendo sido convidada também para participar da presente Assembleia, não  
16 havendo, contudo, confirmação definitiva de sua presença. Ressaltou-se que os esclarecimentos acerca do  
17 encaminhamento das decisões relativas aos benefícios eventuais, incluindo impacto financeiro e  
18 disponibilidade orçamentária, passam a ser de responsabilidade da atual gestão. A Vice Sra. kátia solicitou  
19 que constasse expressamente em ata o esclarecimento de que nenhuma decisão do Conselho é tomada de  
20 forma individual, sendo todas as deliberações resultado de discussão colegiada entre os membros da diretoria  
21 e do plenário, prevalecendo sempre o consenso da maioria. Reforçou-se, ainda, que não existem decisões  
22 unipessoais no âmbito do CMAS, sendo sua atuação eminentemente colegiada. Foi incluído, então, o registro  
23 de discussão ocorrida na diretoria executiva acerca da publicação, por gestor anterior, de despacho cancelando  
24 resolução normativa do Conselho, entendimento considerado arbitrário, uma vez que não compete à gestão  
25 municipal revogar deliberação do CMAS, prerrogativa exclusiva do próprio Conselho. Destacou-se que o CMAS



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

26 é subordinado ao controle social e às normativas nacionais, não à gestão municipal, sendo órgão soberano  
27 em suas deliberações. Diante disso, a diretoria executiva deliberou por submeter à Assembleia a decisão sobre  
28 eventual encaminhamento de denúncia ao Ministério Público, visando à responsabilização do gestor anterior  
29 pelo referido ato, esclarecendo-se que tal responsabilização não se confunde com a condução atual da política  
30 nem com a atuação da nova Secretária. Submetida a questão ao plenário, procedeu-se à votação nominal dos  
31 conselheiros titulares quanto ao envio de manifestação ao Ministério Público. Após a coleta dos votos, apurou-  
32 se o resultado de nove votos favoráveis ao encaminhamento, três votos contrários e três abstenções, ficando  
33 deliberado o envio da manifestação ao Ministério Público. Foi informado pela secretaria executiva que o  
34 documento seria elaborado e posteriormente encaminhado aos conselheiros para aprovação. Dando  
35 continuidade à pauta, passou-se à **apreciação e deliberação sobre o cofinanciamento federal destinado à**  
36 **realização de ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI**. A assistente  
37 social Luísa apresentou esclarecimentos, informando que o cofinanciamento corresponde ao valor mensal de  
38 R\$ 8.300,00, com repasse quadrimestral, totalizando três parcelas ao longo do ano. Informou que o recurso  
39 poderá ser utilizado, entre outras ações, para a realização do Seminário Municipal sobre Trabalho Infantil,  
40 evento promovido há quatro anos pelo AEPETI, bem como para capacitação de servidores, especialmente  
41 diante das lacunas identificadas no atendimento à temática. Destacou que o cofinanciamento estava  
42 interrompido desde 2019 e que sua retomada representa oportunidade para fortalecimento da política de  
43 enfrentamento ao trabalho infantil no município. Durante os debates, ressaltou-se a necessidade de ações  
44 efetivas para além da abordagem e identificação, incluindo mapeamento da rede, articulação com serviços de  
45 aprendizagem, oferta de atividades atrativas e estratégias de prevenção, considerando a realidade  
46 socioeconômica dos adolescentes. Houve ainda discussão sobre valores, sendo esclarecido que o montante  
47 anual do cofinanciamento não ultrapassa cem mil reais. Após os esclarecimentos, o recurso foi submetido à  
48 apreciação do plenário, sendo aprovado. Em seguida, passou-se à **apreciação e deliberação do recurso**  
49 **estadual destinado ao deslocamento dos delegados estaduais para a 14ª Conferência Nacional de**  
50 **Assistência Social**. Foi esclarecido pela Sra. Adelma que o Governo do Estado custeará as passagens aéreas  
51 das duas delegadas, bem como auxílio para deslocamento e alimentação da representante da sociedade civil,  
52 enquanto a hospedagem será custeada pelo Conselho, com recursos do IGD, conforme prática adotada em  
53 anos anteriores. Informou-se que os valores necessitam de aprovação para inserção no sistema PMAS. Após  
54 os esclarecimentos e debates, o plenário aprovou o encaminhamento. Na sequência, iniciou-se o **relato das**  
55 **comissões temáticas**. Pela Comissão de Política, Sr. Paulo, informou que as revalidações apresentadas  
56 seguiram rigorosamente a análise documental. Pela Comissão de Finanças, relatou Sra. Josenice, reunião  
57 realizada no dia 11, na qual foram discutidos temas relacionados ao AEPETI, à conferência e a demanda de  
58 instituição vinculada a emenda parlamentar. Pela Comissão de Instâncias, foi informado que não houve reunião  
59 no mês em razão de alterações na agenda institucional, sendo relatado o recebimento de diagnóstico referente  
60 ao Programa Bolsa Família, o qual foi devolvido à Secretaria para complementação de informações, visando  
61 posterior elaboração de plano de acompanhamento. Informou-se ainda que a Comissão de Legislação não se  
62 reuniu no período e permanece sem coordenação, situação que será tratada na próxima gestão.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

63

64 Antes de prosseguir, a Presidência solicitou que constasse em ata esclarecimento acerca de informações  
65 divulgadas em redes sociais, reafirmando que não houve reuniões a portas fechadas, sendo a reunião da  
66 diretoria executiva prevista em cronograma oficial do Conselho. Registrou-se que a participação do secretário  
67 anterior em reunião foi decisão consensual da diretoria e que, quanto à pauta de benefícios eventuais, o  
68 encaminhamento aprovado foi de apreciação em Assembleia Geral Ordinária, acompanhando parecer da  
69 PROJUR, decisão está colegiada, com ressalva apresentada por conselheiro. Reafirmou-se que todas as  
70 decisões foram tomadas coletivamente e dentro das instâncias regimentais do CMAS. Dando continuidade à  
71 pauta, passou-se a apreciação de Revalidação de inscrição das organizações sociais. Foi convidada a  
72 representante da ESPRO – Associação de Ensino Social Profissionalizante para apresentação institucional. A  
73 assistente social Luísa iniciou sua fala esclarecendo que a ESPRO atua como instituição formadora, realizando  
74 o encaminhamento de jovens para o mundo do trabalho, destacando que o trabalho desenvolvido vai além do  
75 simples encaminhamento, abrangendo o acompanhamento contínuo do jovem junto às empresas, bem como  
76 o apoio frente às dificuldades apresentadas no contexto familiar. Informou sobre o Projeto Formação para o  
77 Mundo do Trabalho, desenvolvido ao longo do ano, com cinco ciclos realizados, sendo o último em fase de  
78 finalização. O projeto contou com diversos encaminhamentos da rede, especialmente do CREAS, e consiste  
79 em curso remoto com duração de 25 dias, no qual os jovens recebem, em regime de empréstimo, tablets com  
80 acesso à internet para realização das atividades. A representante também apresentou o Projeto de Geração  
81 de Renda, destinado ao atendimento de munícipes, realizado em dois momentos no ano: no primeiro semestre,  
82 em parceria com a Proviver e CODESO, por meio de oficina de produção de ovos de Páscoa; e, recentemente,  
83 com nova turma, com oficinas de produção de panetones e chocotones, aproveitando o período natalino.  
84 Destacou que o projeto é realizado em parceria com diversas instituições, como APAE e NAPNE, sendo que  
85 a ESPRO fornece todo o material necessário para os participantes. Relatou, como exemplo de resultado  
86 positivo, o caso de uma participante que conseguiu gerar renda no valor aproximado de R\$ 350,00 com o kit  
87 recebido. Finalizou informando que a ESPRO está localizada dentro da Faculdade São Judas e colocou-se à  
88 disposição para contatos via WhatsApp e SMS. Na sequência, foi concedida a palavra à representante da  
89 APAE, a assistente social Dulce, que apresentou as três frentes de atuação da instituição: assessoramento,  
90 defesa e garantia de direitos; qualificação e inserção no mundo do trabalho, por meio do Programa NUTRE; e  
91 habilitação e reabilitação. No âmbito do assessoramento, destacou o desenvolvimento de espaços de reflexão  
92 coletiva em escolas, hospitais e outras instituições, com foco na defesa e garantia de direitos da pessoa com  
93 deficiência, além do suporte jurídico prestado às famílias, especialmente em demandas relacionadas ao  
94 Benefício de Prestação Continuada (BPC), como casos de bloqueio do benefício. Em seguida, a pedagoga  
95 Carolina, representante do Programa NUTRE, explanou sobre o trabalho de qualificação e inserção de pessoas  
96 com deficiência intelectual no mercado de trabalho, realizado por equipe multidisciplinar composta por  
97 pedagoga, assistente social, psicóloga e terapeuta ocupacional. Ressaltou que o objetivo vai além da inserção  
98 profissional, buscando promover autonomia, independência e protagonismo dos atendidos. Informou que os  
99 usuários são incentivados a participar de espaços de controle social, como conselhos, inclusive o Conselho da



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

100 Pessoa com Deficiência (CONDEFI), reforçando a importância da participação ativa e da escuta direta das  
101 pessoas com deficiência. Relatou que o programa atua em parceria com empresas, com base na Lei de Cotas,  
102 destacando a inserção de cinco pessoas no mercado de trabalho no ano, incluindo dois que iniciarão atividades  
103 no CONCAIS. Informou ainda que atualmente há 21 pessoas em processo de qualificação e 25 já inseridas no  
104 mercado de trabalho, todas acompanhadas pela equipe técnica, em articulação com as famílias e empresas.  
105 Destacou também o trabalho desenvolvido na habilitação e reabilitação, com atividades práticas voltadas à  
106 vida diária, como uso de transporte público, compras em supermercado, atividades em feira livre e uso da  
107 cozinha experimental, visando o fortalecimento da autonomia e da independência. Ressaltou a importância do  
108 trabalho com as famílias para superação de medos e incentivo à autonomia, destacando resultados positivos,  
109 como usuários que já avançaram para outros programas com vistas à futura inserção no mercado de trabalho.  
110 Na sequência, foi concedida a palavra à representante do CAMPS, a assistente social Beatriz, coordenadora  
111 da instituição, que informou que o CAMPS atua como instituição formadora, preparando jovens, especialmente  
112 menores de idade, para a inserção no mercado de trabalho. Esclareceu que os jovens chegam tanto por busca  
113 espontânea quanto por encaminhamentos da rede. Apresentou os programas desenvolvidos, entre eles o  
114 Programa de Aprendizagem, com inscrições abertas durante todo o ano por meio do site institucional; o  
115 Programa Capacitas; o Programa de Estágio; e os Programas Extracurriculares, realizados aos finais de  
116 semana, com oficinas esportivas e culturais abertas à comunidade. Informou que atualmente a instituição  
117 acompanha 1.114 jovens inseridos no mercado de trabalho e 113 jovens no programa de estágio, destacando  
118 a importância das atividades extracurriculares para o desenvolvimento integral dos jovens, com oferta de  
119 cursos como inglês, espanhol e Libras. Ressaltou o papel do CAMPS na transformação social dos jovens,  
120 mencionando sua própria experiência como ex-aprendiz, e destacou que, no âmbito do Conselho, as ofertas  
121 vinculadas são principalmente as de aprendizagem, sendo importante divulgar também outros serviços  
122 existentes para conhecimento do território. Informou ainda que a instituição conta com equipe multiprofissional  
123 composta por assistentes sociais, psicólogos e pedagogos, totalizando mais de 80 funcionários. Dando  
124 sequência às apresentações, foi concedida a palavra à Sra. Simone, assistente social do CIEE, que informou  
125 estar atuando na instituição há aproximadamente um ano e meio, participando do processo de construção e  
126 fortalecimento do serviço. Esclareceu que o CIEE – Centro de Integração Escola atua na oferta de qualificação  
127 profissional e inserção no mundo do trabalho, nos termos da Lei da Aprendizagem, atendendo adolescentes e  
128 jovens de 14 a 24 anos, excetuando-se as pessoas com deficiência, conforme legislação vigente. Informou que  
129 o acesso ao serviço ocorre principalmente por busca espontânea, mediante cadastro no site institucional. Após  
130 o cadastro, os adolescentes e jovens passam a ter acesso gratuito à plataforma virtual do CIEE, denominada  
131 Saber Virtual, que oferece minicursos profissionalizantes com certificação, possibilitando a inclusão desses  
132 cursos no currículo enquanto aguardam participação em processos seletivos. Destacou ainda a atuação do  
133 Serviço Social do CIEE em parceria com a rede socioassistencial, por meio de ações de acolhida comunitária,  
134 realizadas em equipamentos como serviços de acolhimento institucional, NAI e em atividades conjuntas, nas  
135 quais o serviço é apresentado ao público. Explicou que, nessas ações, é realizada uma ficha social,  
136 posteriormente encaminhada ao CIEE, permitindo a inclusão desses adolescentes e jovens como público



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

137 prioritário no cadastro central da instituição, visando às oportunidades de inserção prática no mundo do  
138 trabalho, sendo a seleção final realizada pelas empresas parceiras. Ressaltou que o papel do CIEE é o  
139 direcionamento e a preparação dos jovens. A representante destacou como principal desafio enfrentado pelas  
140 entidades qualificadoras a questão da vinculação escolar, relatando que, em diversas situações, apesar da  
141 identificação de potencialidades, os adolescentes e jovens encontram-se fora da escola, o que inviabiliza sua  
142 inserção imediata no programa de aprendizagem. Pontuou a necessidade de maior articulação intersetorial,  
143 especialmente com a política de educação, para agilizar a liberação de vagas escolares, considerando que as  
144 empresas, em geral, não aguardam longos prazos para o preenchimento das vagas ofertadas. O tema gerou  
145 debate entre os presentes, que corroboraram a dificuldade relatada e destacaram a importância do  
146 acompanhamento técnico e da sensibilização dos adolescentes quanto à relevância da permanência escolar.  
147 Na continuidade, Simone informou que, após a inserção no mundo do trabalho, o CIEE realiza o  
148 acompanhamento pedagógico e social, conforme previsto no programa, sendo um dia de atividades no CIE e  
149 quatro dias na empresa. Relatou que são desenvolvidas ações com temas transversais, destacando, como  
150 experiência exitosa no ano, o trabalho realizado com os jovens sobre a Conferência de Assistência Social, por  
151 meio da simulação de uma pré-conferência no próprio CIEE, abordando participação social e controle social.  
152 Agradeceu o apoio recebido da equipe do Conselho, especialmente na disponibilização de materiais.  
153 Encerrada a apresentação, não havendo questionamentos, a mesma foi validada pelos presentes. Na  
154 sequência, fez uso da palavra a Sra. Fernanda, assistente social da PROVIVER, que atua como gestora e  
155 coordenadora do projeto da Padaria Industrial, voltado à capacitação e inserção no mundo do trabalho.  
156 Informou que o projeto existe desde 2007, tendo sido estruturado por meio de parceria com a Petrobras, que  
157 possibilitou a implantação da cozinha experimental e da padaria. Explicou que o projeto é desenvolvido em  
158 parceria com o SENAI, oferecendo capacitação gratuita e certificada, voltada exclusivamente a usuários da  
159 política de assistência social. Destacou que o diferencial do projeto é o acompanhamento social contínuo, uma  
160 vez que atende público em situação de vulnerabilidade, incluindo pessoas com histórico de rua, saúde mental  
161 e outras demandas complexas. Ressaltou que o objetivo não é apenas a capacitação técnica, mas a inserção  
162 social e produtiva do indivíduo, promovendo convivência, desenvolvimento de habilidades, autonomia e  
163 geração de renda. Relatou casos exitosos, como o de um participante que, após a conclusão do curso, passou  
164 a gerar renda mensal significativa por meio da venda de produtos alimentícios. A coordenadora enfatizou a  
165 importância de encaminhamentos qualificados e conscientes, solicitando aos técnicos da rede que realizem  
166 previamente escuta e orientação aos usuários, verificando o interesse e a afinidade com a área de panificação  
167 e confeitaria, evitando encaminhamentos meramente formais. Informou que o curso possui duração de seis  
168 meses, sendo três meses de padaria industrial e três meses de confeitaria, com certificação reconhecida pelo  
169 MEC. Destacou ainda a realização de atividades formativas complementares, abordando direitos  
170 socioassistenciais, políticas públicas e participação social. Informou que o projeto dispõe de 30 vagas, sendo  
171 15 no período da manhã e 15 no período da tarde, destinadas exclusivamente a usuários encaminhados pelos  
172 serviços da rede socioassistencial, especialmente CRAS e CREAS, mediante articulação e contrarreferência.  
173 Esclareceu que não há limite máximo de idade, sendo o público atendido a partir dos 16 anos. Após



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

174 manifestação espontânea de um participante relatando experiência pessoal positiva, a apresentação foi  
175 validada pelos presentes, não havendo novos questionamentos. Dando prosseguimento à pauta, passou-se  
176 ao Item – **Apreciação e deliberação sobre o indeferimento do Plano de Aplicação de Recursos oriundos**  
177 **de emenda parlamentar federal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), exercício de 2024, de autoria**  
178 **da Deputada Rosana Valle, apresentada pelo Centro Espírita e de Caridade Dr. Luiz Monteiro de Barros.**  
179 Foi esclarecido que o plano de trabalho apresentado não correspondia às ofertas inscritas na política de  
180 assistência social, tendo a entidade comunicado formalmente, após reunião com a Comissão de Política, o  
181 encerramento da oferta de República em 31 de dezembro, permanecendo apenas com atividades voltadas a  
182 outros públicos. Diante disso, e por não haver inscrição válida na modalidade apresentada, o plano foi  
183 indeferido, com ciência da entidade. Na sequência, nos **Informes do Gestor**, foi deliberado pelo  
184 encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal solicitando esclarecimentos quanto à continuidade e  
185 operacionalização dos benefícios eventuais, especialmente no que se refere à suplementação, considerando  
186 sugestões apresentadas durante a reunião. O encaminhamento foi aprovado pelos presentes. Em **Assuntos**  
187 **Gerais**, foi informado que o processo eleitoral do CMAS se encontra em andamento, com a constituição da  
188 comissão eleitoral, composta por representantes do colegiado. Foi esclarecido que o prazo para entrega de  
189 documentação vai até 28 de novembro, conforme Resolução nº 43, publicada em Diário Oficial, que estabelece  
190 os critérios para participação. Ressaltou-se que, no próximo mandato, a presidência do Conselho será exercida  
191 por representante da sociedade civil, podendo concorrer entidades inscritas, trabalhadores do SUAS (sem  
192 função gratificada ou cargo de chefia) e usuários da política de assistência social. Foi enfatizada a importância  
193 da participação contínua no controle social, destacando que este deve ocorrer de forma permanente, e não  
194 apenas nos períodos de conferência, incentivando os presentes a se candidatarem e participarem ativamente  
195 do colegiado. Foi esclarecido que a entrega da documentação para inscrição no processo eleitoral poderá ser  
196 realizada presencialmente na sede do Conselho ou por e-mail, adotando-se, neste exercício, o envio eletrônico  
197 como forma de facilitar o acesso dos interessados. O prazo para entrega, tanto física quanto eletrônica, será  
198 até às 17h da próxima semana, sendo o mesmo para ambas as modalidades. Informou-se que, após o  
199 encerramento do prazo, a Comissão Eleitoral se reunirá no dia 12 de dezembro para análise das solicitações  
200 de inscrição. Ressaltou-se que a inscrição não garante automaticamente a participação no processo eleitoral,  
201 cabendo à Comissão verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos em resolução, tais como: confirmação  
202 de que o inscrito é trabalhador do SUAS sem função gratificada, usuário efetivamente atendido pela política de  
203 assistência social ou entidade regularmente inscrita no Conselho. Foi enfatizado que o munícipe somente  
204 poderá participar na condição de usuário da política de assistência social, não sendo suficiente o atendimento  
205 exclusivo pelo SUS, salvo nos casos em que haja concomitante acompanhamento pela assistência social.  
206 Esclareceu-se ainda que os interessados que desejarem apenas votar, sem se candidatar, também deverão  
207 realizar inscrição prévia, indicando essa opção no formulário próprio. No dia da eleição, o voto será  
208 segmentado, sendo que usuários votarão em usuários, trabalhadores em trabalhadores e entidades em  
209 entidades, motivo pelo qual a inscrição antecipada é indispensável para validação do eleitorado. Quanto ao  
210 cronograma, foi informado que: Dia 12 de dezembro: reunião da Comissão Eleitoral para análise das inscrições;



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

211 Dia 16 de dezembro: realização da Assembleia Geral Ordinária; Dia 17 de dezembro: realização de Assembleia  
212 específica para a eleição, exclusivamente destinada ao processo eleitoral, em data e local a serem oficialmente  
213 publicados em Diário Oficial. Na sequência, foi reforçada a importância da participação da sociedade civil no  
214 Conselho, destacando-se a recorrente dificuldade de preenchimento das cadeiras de usuários e trabalhadores,  
215 muitas vezes permanecendo vagas durante todo o exercício. Ressaltou-se que o controle social deve ocorrer  
216 de forma contínua, e não apenas nos momentos de conferência. Foi informado que o Conselho recebeu  
217 chamamento do Ministério Público para comparecimento em reunião no dia 25, às 14h, com o objetivo de  
218 prestar esclarecimentos sobre o funcionamento do processo eleitoral do CMAS. Em razão da licença-  
219 paternidade do presidente, a representação será realizada por outro membro do Conselho, com a possibilidade  
220 de acompanhamento por integrante da Comissão Eleitoral, a ser definido internamente. Esclareceu-se que,  
221 neste exercício, será realizada apenas a eleição dos conselheiros, ficando a definição dos cargos e da Mesa  
222 Diretora para a posse, em janeiro do próximo ano. Foi reiterado que, conforme recomendação do CNAS, a  
223 presidência do CMAS no próximo mandato será ocupada por representante da sociedade civil, podendo ser  
224 trabalhador, usuário ou entidade, desde que regularmente eleito como conselheiro. Em seguida, foram  
225 realizados debates acerca da participação de trabalhadores em eventos e capacitações, especialmente sobre  
226 o Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, destacando-se que os recursos destinados à formação  
227 continuada, previamente aprovados pelo Conselho, permanecem vinculados a essa finalidade, com  
228 planejamento em andamento junto à SECAFUR, incluindo diagnóstico das necessidades formativas e definição  
229 de estratégias de capacitação, respeitando os tempos administrativos e técnicos envolvidos. Foi esclarecido  
230 que haverá contrapartida institucional aos profissionais participantes dos eventos, com posterior multiplicação  
231 do conhecimento adquirido junto às equipes e serviços da rede socioassistencial. Na sequência, o Sr. Wagner,  
232 representante do Sindicato dos Servidores Públicos e do Fórum de Trabalhadores do SUAS, fez uso da palavra  
233 para convidar os presentes a participarem de ato público a ser realizado no dia 24, às 12h, na Praça Mauá,  
234 com a finalidade de entregar ofício ao Prefeito Municipal, abordando pautas relacionadas à assistência social,  
235 como benefícios eventuais, recursos humanos, manutenção predial, capacitação e condições de trabalho.  
236 Informou que o documento também será encaminhado à Secretária da pasta e incentivou a participação de  
237 trabalhadores, usuários e entidades. Na sequência, foi trazida manifestação de usuário relatando dificuldades  
238 no acesso ao benefício eventual de cesta básica após mudança de endereço do equipamento de referência,  
239 sendo solicitado que a situação fosse ouvida pela gestão para posterior diálogo e encaminhamento, o que foi  
240 registrado em ata. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que  
241 após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.